CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 045/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Pelo presente contrato de aquisição de **AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 6.000 LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO TRUCK,** nos termos do que dispõe o Art. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93, as partes a seguir qualificadas de um lado, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF N° 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA**, com sede na Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, na Cidade de Embu das Artes/SP, CEP 06803-100, inscrita no CNPJ nº 11.970.204/0001-71, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da **Dispensa de Licitação 09/2022**.

PRIMEIRA: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer **01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 6.000 LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO TRUCK,** com válvula de dreno, acompanha kit com uma manga de saída de 2", duas mangas superiores de 150mm, com engate macho/fêmea, com conjunto de catracas, um tapete de proteção, um filtro de proteção, uma flange de 2" para conexão de engate rápido, um cap roscável, um sistema de fixação (cintas com gancho e catracas). Um conjunto de mangueiras atóxica de sucção de 2" e um conjunto de mangueiras de recalque de 2" e UMA Motobomba Branco (à diesel), vasão de 35.000 litros/h, altura monométrica 25mca para ser utilizada no carregamento de água aos munícipes, devido à estiagem.
MARCA: VINILIQ PIPA
FABRICANTE: SANSUY S.A. INDUSTRIA DE PLÁSTICOS

SEGUNDA: O prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, no Parque de Máquinas da Prefeitura, neste Município.

TERCEIRA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento do reservatório, mediante emissão da Nota Fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelo produto é de **R$ 9.974,21 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

QUARTA – DA RESCISÃO:
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento;
Unidade: 03 – Fundo Municipal da Defesa Civil;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 182 – Defesa Civil;
Programa: 0002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Defesa Civil;
Elemento: 4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente.

OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 05 de abril de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: